

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**RESPONSÁVEL**

Nome: Grasielle Hoffmann
Cargo: Contadora
Matrícula: 23
E-mail: grasielle@ciga.sc.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de mídias sociais e multiplataformas (Instagram, facebook, linkedin, Google meu negócio e outras), bem como artigos para o blog do Ciga com planejamento de marketing, produção, geração e veiculação de conteúdo dinâmico, personalizando o conteúdo com a identidade do Ciga.

1.1 Especificação do objeto e quantidades

DESCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Até 30 postagens mensais, podendo estar divididos em:<ul style="list-style-type: none">• 5 postagens nas mídias por semana;• 20 peças gráficas mensais para as postagens;• 4 stories criativos por mês;• 7 vídeos gráficos por mês para as postagens;• 5 artigos para o blog mês com postagem;• Monitoramento diário das redes sociais;• Relatório e análise mensal;• Uma reunião semanal online de acompanhamento e direcionamento.• Assessoria e consultoria em marketing. <p>Serviços adicionais que podem ser solicitados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Captação Audiovisual valor hora- Edição de foto adicional- Narrador profissional- E-mail marketing

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 Da observância do § 1º do art. 75

O valor da contratação direta respeitará os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Dispensa do ETP e Análise de Risco

Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado e elaboração de análise de riscos podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a iminência do término do atual contrato de serviços de comunicação.

Considerando a economicidade na nova contratação, com novo fornecedor.

Considerando que o Ciga tem a necessidade em divulgar, não apenas os eventos em que o Ciga participa, mas também sobre os seus projetos e trabalhos desenvolvidos, de maneira clara, e com informações relevantes.

Considerando que o Ciga está muito conhecido pelo software fornecido DOM (Diário Oficial), porém o Ciga disponibiliza mais de 11 outros sistemas. A marca Ciga deve ser melhor construída e difundida, para isso precisa de uma comunicação forte e estratégica.

Considerando que o Ciga não tem pessoal interno para fazer todo o planejamento estratégico e postagens nas mídias com tempo hábil e conhecimento em comunicação.

Considerando que o Ciga tem 342 municípios consorciados, inclusive em 16 estados brasileiros, porém ainda não é conhecido nacionalmente.

Considerando que o Ciga tem capacidade de expansão para todos os municípios brasileiros, porém eles não conhecem quem é o Ciga, o que faz, como aderir...

Considerando que o contrato encerrado de comunicação 16/2021 esteve por 3 anos contratado e nesse período o Ciga não teve grande abrangência, nem plano estratégico de comunicação.

É que se percebe a necessidade de mudar a comunicação institucional do Ciga para uma nova empresa, com nova visão de mercado, novos planos estratégicos e novo jeito de comunicar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.3 Documentação

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

Periodicidade mensal, com reuniões semanais e conteúdo publicado diariamente.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

O serviço será feito online, publicado nas mídias sociais do Ciga a qualquer momento.

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A Contratada:

- 5.1. Deverá fazer um plano estratégico de marketing e atualizá-lo constantemente;
- 5.2. Deverá participar de reuniões semanais apresentando o andamento do plano;
- 5.3. Deverá assessorar continuamente pelo whatsapp e fazer o acompanhamento constante das redes sociais;
- 5.4. Deverá fazer 5 postagens feed no mínimo por semana para garantir uma presença constante e engajamento;
- 5.5. Deverá criar 20 peças gráficas mensais;
- 5.6 Deverá criar 4 stories criativos personalizados;
- 5.7 Deverá criar 7 vídeos mensais, utilizando gráficos dinâmicos para comunicar a mensagem;
- 5.8 Deverá criar 5 artigos por mês, enriquecendo o conteúdo web e melhorando o SEO;
- 5.9 Deverá realizar ensaio de fotos e vídeos originais;
- 5.10 Deverá entregar relatório mensal detalhado para avaliar o desempenho e ajustar estratégias;
- 5.11 Deverá replicar as postagens e controlar o Instagram, facebook, LinkedIn, Google meu negócio e demais de interesse do Ciga;
- 5.12 As postagens serão feitas e debatidas com um mês de antecedência; porém postagens fora da lista pré-definidas poderão ocorrer, com o mínimo de frequência possível;
- 5.13 Os arquivos modelos das peças gráficas, tanto para o feed quanto stories, deverão ser compartilhadas com a equipe de comunicação do Ciga para que em eventuais postagens em tempo real o próprio pessoal interno conseguirá fazer sem mudar o layout;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 A empresa deverá apresentar relatório detalhado das publicações.
- 6.2 A nota fiscal deverá ser emitida dentro do mês de referência.
- 6.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
- 6.4 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido,

ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 Os pagamentos serão mensais e serão efetuados no prazo até o dia 10 do mês seguinte ao de referência.

6.7 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.8 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de orçamentos de fornecedores localizados (pelo google maps) na região da Grande Florianópolis e divulgação no site oficial do Ciga.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da data provável de 15/01/2024 (fim da vigência do contrato atual), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

[...]

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Gestor:

Nome: Morgana A. M. Bagini
Cargo: Gerente Administrativa
Matrícula: 4
E-mail: morgana@ciga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Wikly da Costa Nunes
Cargo: Gestor de projetos
Matrícula: 51
E-mail: wikly@ciga.sc.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados**, colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 16/2021 possui o valor anual de R\$ 56.416,80.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.